

# Edital

**MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO  
LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES  
DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM**

**FREGUESIA DE PARDILHÓ**

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **PARDILHÓ** funcionarão das **08.00 às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013** no seguinte local:

**Secção de Voto n.º 1** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 2 e o N.º 2590 e eleitores UE 1 a UE 5 e ER 1).

**Secção de Voto n.º 2** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 2591 e o N.º 4263).

**Secção de Voto n.º 3** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 4264 e o N.º 5619).

**Secção de Voto n.º 4** – Escola Básica Integrada, na Rua Padre Garrido

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre o N.º 5620 e o N.º 6670).

Estarreja, 3 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas: “A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em \_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_.”

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais